

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 9º da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo/PE 01/11/2022

Servidor Responsável



PREFEITURA DE
**JOÃO
ALFREDO**
UM NOVO TEMPO

LEI MUNICIPAL Nº 1163, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomina a Arena municipal Professor Manoel Romão da Silva, e dá outras providências.
De autoria do Vereador Macio Glek da Silva

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nominada ARENA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL ROMÃO DA SILVA, o estádio de futebol a ser construído pela municipalidade nesta cidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 01 de novembro de 2022.

José Antonio Martins da Silva
Prefeito